



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 224/2019

## OITAVO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, de ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.513.873/0001-51, com sede na Rua Artur Itabirano, nº 503, bairro São José, Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-020, neste ato representado pelo sócio Diretor Sérgio Lúcio Cardoso, portador do CPF nº 978.750.076-15, doravante denominado **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2019, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PREGÃO PRG nº 034/2019 – PRC 075/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E MANUTENÇÃO MENSAL, sob as condições seguintes:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **03 (três) meses**, a contar de 14/06/2022, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 247.219,64 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **1801.04.121.0001.2.004-339039 1186 ficha 1105**.

### Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

JULIANO

VASCONCELOS

GONCALVES:0508

0130628

Assinado de forma digital por JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS V.S., ou=25309273900121, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628  
Dados: 2022.06.30 11:58:20 -03'00'

Mariana, 06 de junho de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

MARLON PAULO

FIGUEIREDO

SILVA:0900701463

3

Assinado de forma digital por MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA:09007014633  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla vs., ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA:09007014633  
Dados: 2022.06.30 11:59:32 -03'00'

**Marlon Paulo Figueiredo Silva**

Sec. Mun. de Planejamento, Suprimentos e Transparência  
CONTRATANTE

SERGIO LUCIO

CARDOSO:978750076

15

Assinado de forma digital por SERGIO LUCIO CARDOSO:97875007615  
Dados: 2022.06.30 15:53:44 -03'00'

**Sérgio Lúcio Cardoso**

CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_